

Automação do Plano Decreto 469/78

Autoriza a celebração do convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Simõesia, para execução de serviços de patrulhamento em estradas integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

A câmara Municipal de Simõesia, decreta e en saúcio, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal de Simõesia, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços de patrulhamento de estradas integrantes do Plano Rodoviário municipal, conforme relação anexa.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispensar até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela assinatura do citado convênio, correndo tais despesas pela dotação 3.1.3.0.00. serviços de terceiros da Unidade de Serviço municipal de Estradas de Rodagem, constando do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

98
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,
M. G. - 20 de fevereiro de 1978.